

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Requer ao Sr. Ministro de Estado da Educação informações acerca do processo de consulta pública do Programa “Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores - Future-se” e de mudança no comando da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação, **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**, requerimento de informação com o seguinte teor:

1. Qual a justificativa para o fato de o MEC ter anunciado amplamente, por meio de seu portal na internet, estar realizando uma “consulta pública do Future-se”,¹ embora não houvesse preenchido os requisitos legais para tal consulta?²

¹ Exemplos: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/79811-consulta-publica-do-future-se-registrou-quase-60-mil-cadastrados>
<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/212-noticias/educacao-superior-1690610854/79091-consulta-publica-do-future-se-e-prorrogada-ate-29-de-agosto?Itemid=164>; (acesso em 16/10/2019)

² Fato reconhecido *a posteriori* pela instituição, após questionamento do Ministério Público Federal, como exemplifica a NOTA nº 02201/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, na qual se argumenta que aquilo que foi previamente divulgado como “consulta pública” consistiu, na realidade, “tão somente [em] uma pesquisa para colher sugestões [...]”.

2. Na citada NOTA nº 02201/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, lemos: “[...] colhidas as contribuições para a melhoria do programa, com a respectiva consolidação, o próximo passo seria a realização da consulta pública, nos termos do Decreto nº 9.191, de 2017”.

Isso visto, qual a justificativa deste Ministério para a edição da Portaria nº 1.701, de 30 de setembro de 2019, que institui “Grupo de Especialistas Jurídicos, de natureza técnica, com o objetivo de discutir e consolidar as propostas apresentadas por meio de pré-consulta aberta à comunidade sobre o Programa Future-se e elaborar proposição legislativa acerca do referido Programa, a ser encaminhada ao Congresso Nacional”?

3. O MEC tomou as providências cabíveis para sustar os efeitos da Portaria nº 1.701, de 30/09/2019, conforme solicitado pelo MPF na Ação Civil Pública de 7 de outubro de 2019? Anexar cópias de documentos comprobatórios.
4. Qual a previsão do MEC para a realização de efetiva consulta pública referente ao Programa Future-se, segundo o procedimento previsto no Decreto nº 9.191, de 2017?
5. Qual o estágio atual de elaboração dos documentos referentes ao Programa Future-se que irão acompanhar a exposição de motivos do referido ato normativo, conforme estabelecido nos artigos 30 a 32 do Decreto nº 9.919/2017? Quando será dada ampla divulgação a tais documentos para que a consulta pública do Future-se tenha início?
6. Por que razão a “consulta pública” do Future-se, posteriormente renomeada para “pré-consulta” por técnicos do MEC, foi hospedada em sítio eletrônico

- da Organização Social Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE³, e não no sítio eletrônico do Ministério da Educação e no da Presidência da República?
7. Qual a forma de contratação, pelo MEC, da Organização Social CGEE, acima referida? Qual a justificativa para essa contratação? Anexar cópias de documentos comprobatórios.
8. A forma de contratação, pelo MEC, da Organização Social CGEE, acima referida, segue o modelo previsto, em minuta do Future-se, para a celebração de contrato de gestão entre organizações sociais e universidades ou institutos federais?
10. A que se deveu a demissão, recentemente, anunciada, do Sr. Ataíde Alves, titular da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres)? Essa demissão teve relação com fato ventilado na imprensa, a saber, que Alves teria desagradado a donos e dirigentes de faculdades privadas “por falta de agilidade na liberação de novos credenciamentos”?⁴
11. Que estudos de impacto econômico foram realizados para fundamentar o Programa Future-se? Que documentos existem sobre tais impactos? Foi feita consulta formal ao Ministério da Economia? Anexar documentos comprobatórios de tal consulta, bem como a resposta do referido Ministério.

JUSTIFICATIVA

³ <https://isurvey.cgee.org.br/future-se/> (acesso em 16/10/2019)

⁴ <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,mec-demite-secretario-que-cuidava-de-autorizacao-de-faculdades-privadas,70003052178> (acesso em 16/10/2019)

A Educação, direito de todos nos termos do art. 205 da Constituição Federal, está entre as principais preocupações das brasileiras e dos brasileiros. E uma das inquietações que o tema desperta diz respeito à possibilidade de acesso e permanência dos estudantes, sobretudo os mais vulneráveis, nas universidades e institutos federais, bem como a continuidade e a ampliação da pesquisa científica – que, no Brasil, ocorre majoritariamente nas universidades públicas –, sobretudo em contexto de impiedoso ajuste fiscal.

Daí é que o debate sobre o Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores – Future-se - tem mobilizado a comunidade acadêmica, despertando dúvidas e questionamentos – não é para menos, tendo em vista que o Programa, a julgar pelos esboços até aqui apresentados, bem como declarações de autoridades, pretende alterar radicalmente o padrão do financiamento das universidades públicas e mesmo o caráter da investigação científica brasileira, além de alterar uma gama de diplomas legais.

Eis porque nos desperta preocupação o ajuizamento, por parte do Ministério Público Federal, de Ação Civil Pública em face da União, tendo por objeto um elenco de irregularidades em que teria incorrido o Governo Federal no processamento da consulta Pública do Programa Future-se, demonstrando não-observância dos ditames do Decreto nº 9.191, de 2017. Urge, pois, que o MEC preste os esclarecimentos aqui solicitados, visto que ato normativo assentado em procedimento inidôneo não pode, evidentemente, prosperar.

Além das preocupações elencadas acima, um programa que pretende mexer com a alocação de todo patrimônio público vinculado as universidades e institutos e, ao mesmo tempo, criar fundos privados, carece de apresentação de estudos técnicos de impacto econômico de tais medidas.

Ainda com foco na situação atual do ensino superior no país, e buscando transparência acerca da relação entre o interesse público e interesses privados na área da Educação, é que pedimos esclarecimentos acerca da demissão, recentemente anunciada na imprensa, do Sr. Ataíde Alves.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ